DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 22 de maio de 2026 | Ano V | Edição nº 905



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.689/2026
De 27 de Abril de 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDêNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em conformidade com o Art. 3º da Lei Complementar nº. 114/96, alteradas pelas Leis Complementares nº. 192/2004, 236/2009, 253/2011 e 300/2017 os seguintes membros:

Representação do Poder Público:

Poder Executivo:

Titular: Beatriz Amelia Quirino de Abreu – CPF nº ***403068**

Suplente: Jaqueline Tavares Moraes – CPF nº ***917868**

Secretaria de Educação:

Titular: Loise Mariano Castanho Maciel – CPF nº 222.057.418.02

Suplente: Ilza de Paiva Oliveira Brisola – CPF nº ***516228**

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social:

Titular: Cintia Graciela Costa – CPF nº ***108548**

Suplente: Rogéria Ramos dos Santos – CPF nº ***180328**

Titular: Juliana de Almeida Pereira – CPF nº ***242228**

Suplente: Ellen Tatiana Lopes Leite Santos – CPF nº ***444008**

Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

Titular: Jamille Michele Kruger Maia – CPF nº ***954819**

Suplente: Viviane Simão Mattos Leite – CPF nº ***290438**

Secretaria de Cultura e Turismo:

Titular: Christos Archimedes Dodopoulos – CPF nº ***623708**

Suplente: Miguel Francisco Castanho Tavares – CPF nº ***187328**

Secretaria Gestora da Fazenda Municipal:

Titular: Sandra Regina Valocini Lourenço Mendes – CPF nº ***369008**

Suplente: Jose Florêncio Teixeira – CPF nº ***820128**

Representação da Sociedade Civil:

Entidades Filantrópicas Segmento Família:

Titular: Thelma Santana de Almeida – CPF nº 057.261.886.75

Suplente: Evelin Steinhopf – CPF nº 265.373.238.60

Titular: Vinicius Carvalho Fogaça – CPF nº 496.350.728.56

Suplente: Edilaine Pereira Correa – CPF nº 318.691.798.03

Titular: Vanilda Coelho da Silva – CPF nº 166.366.908.54

Suplente: Juliana Domingues – CPF nº 329.015.638.99

Entidades Filantrópicas Segmento Criança e Adolescente:

Titular: Paulo Cesar Pereira – CPF nº ***911968**

Suplente: Giovana Carolina Vargas Ferreira – CPF nº ***403798**

Titular: Conceição de Maria da Silva Pereira – CPF nº 261.981.228.32

Suplente: Herberton Aparecido Xisto Matias – CPF nº 457.660.668.99

Titular: Lais Nicomedes Macedo – CPF nº 363.709.298.08

Suplente: Vanessa Gomes Paiva – CPF nº 519.186.828.52

Usuários da Assistência:

Titular: Vanilda Brandão Antunes – CPF nº ***368288**

Suplente: Ligia de Fatima Souza - CPF nº 499.973.238.66

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 4.293/2023 de 25 de setembro de 2023.

Pilar do Sul, 27 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 30,89%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **FRAZAO CONSTRUCOES LTDA - EPP**

Referência: Contrato nº 12/2026 – Concorrência Eletrônica n° 08/2025

Processo Administrativo Eletrônico nº: 4758/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer em 30,89%** os SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA REFORMA DO IMÓVEL DA DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL-SP, conforme as justificativas constantes no processo administrativo eletrônico nº 4758/2026.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor),** para incluir o acréscimo no importe de **R$ 163.710,60 (cento e sessenta e três mil, setecentos e dez reais e**

sessenta centavos). Este montante corresponde ao acréscimo de **30,89%** sobre o valor global inicial do contrato, em conformidade com o Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão do acréscimo estabelecido no *caput*, o valor global do contrato passa de **R$ 530.000,00** (quinhentos e trinta mil reais) para **R$ 693.710,60 (seiscentos e noventa e três mil, setecentos e dez reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 15 de maio de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratado: **JOAQUIM A. DE PROENÇA ELETRICISTA - ME**

Referência: **Contrato nº 25/2021 - Pregão Presencial nº 27/2021**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **3923/2026**

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de maio de 2026.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)**, para reajustar o valor global do contrato em 4,142850%, variação do índice IPCA (IBGE), conforme previsto em sua Cláusula 6.2, **alterando o valor mensal para R$ 1.703,48 (um mil, setecentos e três reais e quarenta e oito centavos) e valor global para R$ 20.441,76 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).**

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 12 de maio de 2026.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE/2026
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de seu presidente abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 1º Quadrimestre de 2026, que acontecerá no dia 25 de Maio de 2026 às 19h (dezenove) horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

** Evelin Steinhopf – Presidente do Conselho Municipal de Saúde **

.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2026, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 25 de Maio de 2.026, às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Pilar do Sul, 04 de março de 2026.

Ofício nº 018/2026 – SEGFAZ/ Tesouraria Municipal

Assunto: Bradesco - Delegação de Poderes

Bradesco

Agência: 1959 – Pilar do Sul

Senhor Gerente,

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente para INFORMAR os responsáveis pela movimentação financeira de todas a(s) contas(s) corrente(s) da agência 1959, em nome do MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, CNPJ 46.634.473/0001-41; Sr Clayton Álvaro Machado, nomeado para cargo de prefeito da Comarca de Pilar do Sul, *CPF* ***.***.448-45, conforme Termo de compromisso e Posse

do Prefeito 2025-2028, publicados no site oficial do Município, pelo link < ttps://imprensaoficialmunicipal.com.br/pilardosul >, em 03/01/2025; *o Sr* Hamilton Lorençatto, nomeado para o cargo de Secretário Gestor da Fazenda, *CPF* ***.***.*538-07*,conforme Portaria n.º 8.528/2026, publicada no site oficial do Município, pelo link < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzgxMzI0&v=hamilton > na data de 24/02/2026, e *o Sr Bruno César da Silva*, nomeado para o cargo de Encarregado de Pagamentos, *CPF* ***.***.*288-30*, conforme Portaria n.º 8035/2025, publicados no site oficial do Município, pelo link < https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTkxMzk2&v=bruno%20cesar > na data de 08/01/2025.

Informamos que ficarão autorizados a realizar conjuntamente a movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome	Cargo	CPF
1- Clayton Álvaro Machado	Prefeito Municipal	***.***.448-45
2- Hamilton Lorençatto	Secretário Gestor da Fazenda	***.***.538-07
3- Bruno César da Silva	Encarregado de Pagamentos	***.***.288-30

Seguem abaixo os respectivos poderes dos responsáveis pelas movimentações das contas:

• 009 – Emitir Cheques
• 026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
• 027 – Requisitar Talonário de cheques
• 036 - Retirar cheques devolvidos
• 094 – Sustar/ Contraordenar cheques
• 095 – Cancelar Cheques
• 096 – Baixar Cheques
• 100 – Efetuar saques – conta corrente
• 104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
• 105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
• 106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
• 107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
• 119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
• 126 – Emitir comprovantes
• 128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
• 137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
• 010- Abrir contas de depósito
• 020- Receber, passar recibo e dar quitação
• 038- Endossar Cheque
• 098- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
• 099- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
• 102- Efetuar Saques de Poupança
• 118- Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
• 124- Solicitar saldos/extratos de investimentos
• 133- Encerrar Contas de Depósito
• 149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,
Hamilton Lorençatto
CPF ***.***.538-07
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Bruno César da Silva
CPF ***.***.288-30
Encarregado de Pagamentos
Clayton Álvaro Machado
CPF ***.***.448-45
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	82.963,16	109.994,88	82.490,97	78.177,01	85.107,60	81.377,09	94.847,85	111.733,93	77.585,09	83.422,25	83.385,83	106.049,31	1.077.134,97	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	42.409,74	42.409,74	42.409,74	42.409,74	42.409,74	42.409,74	42.409,74	41.169,69	42.409,74	42.409,74	42.409,74	42.409,74	507.676,83	0,00
Encargos Sociais	19.914,47	22.138,23	20.893,46	20.035,67	21.381,19	20.597,76	23.426,65	30.978,28	25.221,52	26.419,78	26.058,34	28.232,76	285.298,11	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	145.287,37	174.542,85	145.794,17	140.622,42	148.898,53	144.384,59	160.684,24	183.881,90	145.216,35	152.251,77	151.853,91	176.691,81	1.870.109,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	145.287,37	174.542,85	145.794,17	140.622,42	148.898,53	144.384,59	160.684,24	183.881,90	145.216,35	152.251,77	151.853,91	176.691,81	1.870.109,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	164.673.658,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	164.673.658,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.870.109,91	1,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.880.419,50	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.386.398,53	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.892.377,55	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2025 A ABR/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KARLA TATHIANE N PADULA PAGIANOTTO
184.464.148-13
PRESIDENTE

ALINE DA SILVA PROENÇA
378.957.768-51
CONTADOR CRC - SP 305232/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.